



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 1.375/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019-2 E SEUS ANEXOS, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Andreia Gomes Vital Godoi**, portadora da CIRG nº 22.803.342-1 e do CPF nº 141.423.308-61, e, de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/001-83, com endereço na Rua Dr. Lund nº 41, Bairro Liberdade, cidade de São Paulo, CEP 01513-020, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **Dr. Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente à inclusão de ações de atenção primária de saúde para a implementação da imunização da população, com foco no Combate ao Corona Vírus.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo versa sobre adotar as providências legais para a inclusão de ações de atenção primária, na operacionalização em unidades estratégicas de saúde, na Campanha de Imunização.

1.2 Para a execução do Plano de Imunização que versa como objeto deste termo aditivo, a entidade deverá dispor do que rege o Termo de Referência, Anexo I, deste Termo Aditivo.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Com observância a Cláusula Nona, o Contrato de Gestão 46/2020, propõe-se a implementação de ações, de imunização, que compõe o objeto do Contrato de Gestão 46/2020, de forma descentralizada, para o excepcional combate ao Corona vírus.

2.2. O valor estimado, repactuação para o gerenciamento objeto deste termo aditivo, totaliza-se em **R\$ 763.373,38** (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). Sendo que para o mês de junho/2021 o valor proporcional totaliza-se em R\$ 178.120,46 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte reais e quarenta e seis centavos); para o mês de julho/2021 o valor de R\$ 381.686,69 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e para o mês agosto/2021, o valor proporcional de R\$ 203.566,23 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), alterando em **0,80%** (oitenta centésimos decimais), o valor global do contrato que passa a ser de R\$ 95.882.481,37 (noventa e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). Nota de Reserva nº 7044.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **dois meses**, podendo ser renovado, de acordo com o que dispõem os Órgãos Governamentais de Imunização, em relação ao Combate ao Corona Vírus.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência deste termo aditivo foi condicionada a iminência da necessidade de implementação nas estratégias de imunização e nos recursos disponíveis para o objeto proposto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

4. Compõe o presente termo aditivo, os Anexos:
- 4.1 – Anexo I - Termo de Referência;
 - 4.2 – Anexo II - Plano de Trabalho Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

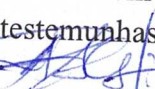
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6. Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3

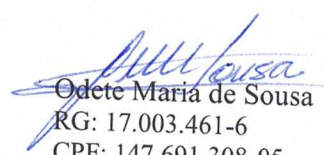
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 18 de junho de 2021.


ANDREIA GOMES VITAL GODOI
Secretária de Saúde


MARIO SANTORO JUNIOR
Gerente de Desenvolvimento Institucional

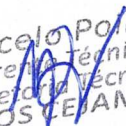
TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Marcelo Hanada de Paula Lima
RG: 22.449.999-3
CPF: 174.720.048-47

SMS

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596


Marcelo Polini
Gerente Técnico
Direção Técnica
OS CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

VACINAÇÃO COVID-19

1. DESCRIÇÃO

Gerenciamento e Operacionalização, em caráter excepcional e temporário, para execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) diante da Pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) por intermédio de disponibilização de equipes para ações de imunização contra o Coronavírus.

2. PLANO DE AÇÕES

2.1. Gerenciamento e Operacionalização de 04 equipes de vacinação em modalidade Drive-Thru, podendo também existir demandas como cobertura em unidades de saúde, vacinação em instituições e qualquer ação voltada para vacinação COVID-19.

2.2. Período: Até 16/08/2021.

2.3. Cada equipe deverá ser composta minimamente por:

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Equipe		
Técnicos de Enfermagem	12	44 horas semanais
Auxiliares Administrativo	12	44 horas semanais
Enfermeiro	2	44 horas semanais

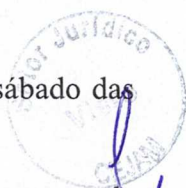
2.4. Deverão ser contratados 03 encarregados de gestão de equipe com carga horária semanal de 40 horas.

2.5. Contratação de equipe mínima de suporte de abastecimento

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Abastecimento		
Enfermeiro	1	44 horas semanais
Técnicos de Enfermagem	3	44 horas semanais

2.6. Os serviços elencados acima deverão estar disponibilizados de segunda a sábado das 07:00h às 16:00h.

2.7. A Organização Social deverá assegurar cobertura de equipe mínima no caso de ausência de colaborador.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

2.8. Diante da impossibilidade de determinação de metas assistenciais, uma vez que o município depende do abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, além do entendimento que vacinação é uma atividade de demanda espontânea, a análise mensal do Departamento de Rede Básica será referente a: 01) cumprimento de carga horária; 02) presença de equipe mínima; 03) volume de atividade esperada – doses aplicadas x doses disponibilizadas (diário).

2.9. Todos os colaboradores deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

2.10. Deverão ser fornecidos aos colaboradores Equipamento de Proteção Individual.

2.11. Cronograma

- 08/03/2021 a 16/08/2021 – equipe 01
- 29/03/2021 a 16/08/2021 – equipe 02 e 03 + equipe de abastecimento
- 01/04/2021 a 16/08/2021 – equipe 04 + 02 encarregados de gestão de equipe.
- 06/04/2021 a 16/08/2021 – 01 encarregado de gestão de equipe

SMS





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020

PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO

Período: 17.06.2021 a 16.08.2021

2020													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo						1.176.018,25	1.677.275,21	1.677.275,21	1.677.275,21	1.677.275,21	1.677.301,29	1.677.301,29	11.239.721,67
Material de Consumo						19.545,74	26.653,28	26.653,28	26.653,28	26.653,28	27.739,88	27.739,88	181.638,62
Área de Apoio/Serviço de Terceiros						505.870,43	689.823,32	689.823,32	689.823,32	689.823,32	717.945,59	717.945,59	4.701.054,89
Serviço de utilidade pública						17.487,53	23.846,63	23.846,63	23.846,63	23.846,63	24.843,25	24.843,25	162.560,55
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)						44.806,71	61.100,06	61.100,06	61.100,06	61.100,06	63.590,95	63.590,95	416.388,85
Monitoramento COVID										109.546,23	273.865,57	273.865,57	657.277,37
Total de Custeio						1.763.728,66	2.478.698,50	2.478.698,50	2.478.698,50	2.588.244,73	2.785.286,53	2.785.286,53	17.358.641,95
2021													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.703.836,80	1.703.080,55	1.703.080,55	1.703.049,69	1.733.203,29	20.219.005,05
Material de Consumo	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	28.121,79	28.121,79	29.270,15	29.270,15	336.702,84
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	728.084,91	728.084,91	757.816,44	757.816,44	8.793.487,42
Serviço de utilidade pública	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	25.882,23	25.882,23	300.196,66
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	66.187,70	66.187,70	768.284,90
Monitoramento COVID	273.865,57	136.932,79											410.798,36
DRIVE TRUE IMUNIZAÇÃO						178.120,46	381.686,69	203.566,23					763.373,38
Total de Custeio	2.785.286,54	2.648.353,76	2.511.420,97	2.511.420,97	2.511.420,97	2.689.541,43	2.893.107,66	2.751.287,69	2.547.721,45	2.547.721,45	2.582.206,21	2.612.359,81	31.591.848,91
2022													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	1.733.203,29	1.733.203,29	1.739.422,83	1.739.422,83	1.739.422,83	1.802.404,41	1.802.404,41	1.841.112,58	1.841.112,58	1.839.580,84	1.839.548,65	1.870.983,77	21.521.822,31
Material de Consumo	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	30.581,67	31.832,48	31.832,48	357.677,98
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	758.036,66	789.040,79	789.040,79	9.156.466,20
Serviço de utilidade pública	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	26.965,37	26.965,37	312.753,04
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	68.894,82	68.894,82	799.666,64
Total de Custeio	2.612.359,81	2.612.359,81	2.618.579,35	2.618.579,35	2.618.579,35	2.681.560,93	2.681.560,93	2.720.269,10	2.720.269,10	2.720.269,10	2.756.282,11	2.787.717,23	32.148.386,17
2023													
DESCRIÇÃO	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37							Total
Pessoal e Reflexo	1.870.983,77	1.870.983,77	1.878.548,25	1.912.481,91	1.912.481,91	509.995,18							9.955.474,79
Material de Consumo	31.832,48	31.832,48	31.832,48	31.832,48	31.832,48	8.488,66							167.651,06
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	789.040,79	789.040,79	789.040,79	789.040,79	789.040,79	210.410,88							4.155.614,83
Serviço de utilidade pública	26.965,37	26.965,37	26.965,37	26.965,37	26.965,37	7.190,77							142.017,62
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	68.894,82	68.894,82	68.894,82	68.894,82	68.894,82	18.371,95							362.846,05
Total de Custeio	2.787.717,23	2.787.717,23	2.795.281,71	2.829.215,37	2.829.215,37	754.457,43							14.783.604,34

Plano de Trabalho Anterior	
2020	17.358.641,95
2021	30.828.475,53
2022	32.148.386,17
2023	14.783.604,34
TOTAL	95.119.107,99

Acréscimo	0,80%	763.373,38
-----------	-------	------------

Plano de Trabalho Atual	
2020	17.358.641,95
2021	31.591.848,91
2022	32.148.386,17
2023	14.783.604,34
TOTAL	95.882.481,37

Claudio/SMS

Marcelo Polini
Gerente Técnico
Diretoria Técnica
OS CEJAM

Dra. Elizabeth O. B.
Coordenadora
Gerência Técnica
OS CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM

Contrato de Gestão nº (DE ORIGEM): 46/2020

Objeto: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 18 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Andréia Gomes Vital Godoi
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 141.423.308-61
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Mario Santoro Jr
Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional
CPF: 109.812.508-82
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29
Assinatura: _____

SGov
André Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Dr. Elizabeth O. Br
Coordenadora
Gerência Técnica
OS CEJAM